PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI
Autorização de Fornecimento

AF 003175/2025 - Emissão: 14/07/2025

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170
CNPJ: 46.694.139/0001-83
TELEFONE: 39559000

Fornecedor:	**MF SJC LTDA (3830914)**				**51.428.575/0001-40**
Endereço:	**RUA RUA ANTONIO CARLOS PUPO DE OLIVEIRA, 130 - VILA ADRIANA, CEP: 12228847, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP**				
e-Mail:	**mfembalagenssjcltda@gmail.com**	Contatos:	**(12) 3921-1389 |**		
Conta Bancária:	**077 - Banco Inter S/A**		Agência:	**0001-0** C/C:	**40778165-0**

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	**Secretaria de Saúde (0222)**
Centro Consumo:	**Diretoria de Atenção Especializada (060)**
Solic.de Compra:	**003233/2025**

Processo de compra

Número:	**000683/2025**	Modalidade:	**DL - Dispensa de Licitação nº: 000612/2025**
Data:	**07/07/2025**	Artigo:	** Lei 14.133/2021, Art. 75, II*
Comprador:	**CLAUDIAMILLER**		

Aquisição de equipamentos e materiais terapêuticos sensoriais destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Reabilitação Intelectual, com foco no acolhimento e na prestação de serviços a crianças de 0 (zero) a 10 (dez) anos diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência.

SOLICITANTE: NAYA PRADO FERNADES FRANCISCO (Sup. de Unidade Especializada de Reabilitação)

Informação p/entrega

Almoxarifado responsável:	**SAÚDE (222)**		
Prazo para entrega da mercadoria:	**030 Dias**	Condições de pagamento:	**25 DFS**
Local para entrega da mercadoria:	**Avenida Major Acácio Ferreira, nº 854 – Jardim Paraíba Jacareí/SP – CEP 12327-530**		

Empenho(s)

06907/2025 - Ordinário	**Data:** 14/07/2025	UO: **0204 - SECRETARIA DE SAÚDE** UE: **020401 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE** 00146 | 020401 | 10.302.0003.2191 | 01 | 3.1.0.0.0.0 | 3.3.90.30.14	Valor utilizado: **25.369,60**

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.022.001.00043190 **ALMOFADÃO DE COURINO COM ESPUMA TAMANHO G(1,5m X1,5m)** *MARCA:* **SPIDER** *GARANTIA:* **90 DIAS**	1,0000	UN	980,6000	980,60
0002	1.022.001.00043191 **TÚNEL DE LYCRA 3M DE COMPRIMENTO E 50cm DE DIÂMETRO - VERDE SENSORIAL** *MARCA:* **SPIDER** *GARANTIA:* **90 DIAS**	1,0000	UN	478,9000	478,90
0003	1.022.001.00043192 **RAMPA ESPUMA 1.20M DE COMPRIMENTO X 60CM DELARGURA X 50Cm DE ALTURA** *MARCA:* **TESE BRINQUEDOS OU SIMILAR** *GARANTIA:* **90 DIAS**	1,0000	UN	1.340,0000	1.340,00
0004	1.022.001.00043193 **DADO DAS EMOÇÕES(MUNDO AUTISTA)** *MARCA:* **TESE BRINQUEDOS OU SIMILAR**	1,0000	UN	1.310,0000	1.310,00

AF 003175/2025 - Emissão: 14/07/2025

1ª Via - Comprador

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
	GARANTIA: 90 DIAS				
0005	1.022.001.00043194 **ESCADA BLOCOS -40X40X60/30X40X60/20X40X60/15X40X60/10X40X60 - CONJUNTO COM 5 BLOCOS ESPUMADOS** *MARCA:* **TESE BRINQUEDOS OU SIMILAR** *GARANTIA:* **90 DIAS**	1,0000	UN	1.621,5000	1.621,50
0006	1.022.001.00043195 **CAMINHO CIRCULAR-1,5(COMPRIMENTO)0,15 DE ALTURA GARANTIA MÍNIMA DE 12MESES** *MARCA:* **TESE BRINQUEDOS OU SIMILAR** *GARANTIA:* **90 DIAS**	1,0000	UN	838,6000	838,60
0007	1.022.001.00043196 **DISCO FLEXOR BASEO O65CMXCAULE O13CM 8OCM DE ALTURA** *MARCA:* **SPIDER OU SIMILAR** *GARANTIA:* **90 DIAS**	1,0000	UN	1.758,4000	1.758,40
0008	1.022.001.00043197 **PISCINA DE BOLINHA ESPUMADA COR(NEUTRA)** *MARCA:* **DEDO BRINQUEDO OU SIMILAR** *GARANTIA:* **90 DIAS**	1,0000	UN	3.789,1000	3.789,10
0009	1.022.001.00043198 **CIRCUITO DE ATIVIDADES BARRIL TUBÃO** *MARCA:* **SPIDER OU SIMILAR** *GARANTIA:* **90 DIAS**	1,0000	UN	4.215,6000	4.215,60
0010	1.022.001.00043199 **SUPORTE PARA BOLA EQUIPAMENTOS** *MARCA:* **SPIDER OU SIMILAR** *GARANTIA:* **90 DIAS**	1,0000	UN	389,0000	389,00
0011	1.022.001.00043200 **TAPETE SENSORIAL TAMANHO G** *MARCA:* **DEDO BRINQUEDO OU SIMILAR** *GARANTIA:* **90 DIAS**	1,0000	UN	959,4000	959,40
0012	1.022.001.00043201 **TATAME DE E.V.A. 1m x 1m X 3cm** *MARCA:* **EVE MARIA** *GARANTIA:* **90 DIAS**	37,0000	UN	170,5000	6.308,50
0013	1.022.001.00043203 **Bambolês** *MARCA:* **SOL E RISOS OU SIMILAR** *GARANTIA:* **90 DIAS** *ESPECIFICAÇÃO:* Kit com 6 bambolês espumados.	2,0000	UN	690,0000	1.380,00
			TOTAL:		**25.369,60**

(vinte e cinco mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)

1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
Seção 4 – Das Sanções

4.1 - A aplicação de sanções aos contratados, em decorrência de infrações cometidas em procedimentos de compras e de contratação de serviços e obras de engenharia e em outros ajustes, deverá obedecer ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
4.2 - A multa, aplicável ao contratado por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado.
Parágrafo único – Na hipótese de inexecução parcial do contrato, a multa será calculada sobre o valor da obrigação não cumprida.
4.3 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, observados os seguintes critérios:
I - 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias;
II - 1% (um por cento) ao dia, do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à do inciso I;
III - após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.
Parágrafo único – Os prazos referidos nos incisos I a III deste artigo considerarão dias corridos.
4.4 - A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
4.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
4.6 - A recusa injustificada em assinar o contrato ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, e ainda, se for o caso, de imediata perda da garantia de prestada.
4.7 - Os bens não aceitos e as obras ou serviços executados em desacordo com o estipulado deverão ser substituídos ou corrigidos dentro do prazo fixado pela Municipalidade, contado do recebimento da comunicação da recusa.
§ 1º - O pedido de prorrogação para a entrega ou execução do objeto deverá ser apresentado, com a devida justificativa, antes do término do respectivo prazo.
§ 2º - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.
4.8 – Prevalecerá o cálculo da multa na forma do edital ou contrato quando previsto.
5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago.

ALMOXARIFADO SAÚDE
Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h;
6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.
7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almoxarifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".
8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das 8:00h às 16:30h
9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:
Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou
De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente contrato.
O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO

AF 003175/2025 - Emissão: 14/07/2025

1ª Via - Comprador

MATERIAL/SERVIÇO.